

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ**PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS**
MANHÃ

O **Instituto AACP**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos deferidos, de acordo com o subitem 17.16 do Edital de Abertura nº **01/2017 - CMM**, interpostos contra as questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar.

Art. 1º - Conforme os seguintes subitens do Edital de Abertura nº **01/2017**:

17.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

17.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

17.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE NÍVEL MÉDIO**CARGO: OPERADOR DE COMPUTADOR****QUESTÃO Nº 24**

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a inexistência de uma alternativa correta, pois a representação da alternativa "B" deveria ser 1572864KB, e não 1572864Kb. Portanto recurso deferido.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE NÍVEL SUPERIOR**ASSESSOR ADMINISTRATIVO****QUESTÃO Nº 24**

RESULTADO DA ANÁLISE: Alterar Gabarito Preliminar.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de "B" para "E", tendo em vista que não existe o padrão de controle de Padrões de produção: volume de produção, custo de produção; tempo de estocagem; layout produtivo, sendo os demais padrões de controle corretos. Portanto recurso deferido.

QUESTÃO Nº 29

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a inexistência de uma alternativa correta, conforme evidencia o seguinte detalhamento:

BRUTA: X=75

A= 75 B= 75 C= 75

D= 225 E= 150 D= 150 J= 150

J= 900 K= 150 L= 150

SOMAR D= 225+150 E J= 900+150 RESPOSTA: D= 375 e J= 1050

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ**

**PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS
MANHÃ**

LÍQUIDA: X=59 (75-16)

A= 59 B= 59 C= 59

D= 177 E= 118 D= 118 J= 118

J= 708 K= 118 L= 118

SOMAR D= 177+118 E J= 708+118 RESPOSTA: D= 295 e J= 826

Portanto recurso deferido.

QUESTÃO Nº 36

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a existência de duas alternativas corretas, sendo elas “B” e “D”, pois os custos variáveis são aqueles que se alteram mesmo quando a produção está diminuindo. Portanto recurso deferido.

QUESTÃO Nº 49

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a existência de duas alternativas incorretas, conforme solicitado pelo enunciado da questão, sendo elas “B” e “E”, pois a lei complementar 152, de 3 de dezembro de 2015, alterou a idade de aposentadoria compulsória dos funcionários públicos efetivos, inclusive dos municípios, para 75 anos, revogando os entendimentos anteriores, mesmo de legislações municipais específicas. Portanto recurso deferido.

Art. 2º O gabarito oficial pós-recursos está disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

Art. 3º Os recursos impetrados relativamente às demais questões foram INDEFERIDOS por terem sido considerados improcedentes.

Maringá, 14 de agosto de 2017.

Instituto AOCp